



CARTILHA DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS

Caio Norões de Lima
André Luís Azevedo Guedes

jul/2025



Produto resultante da Dissertação do Mestrado Profissional em
Desenvolvimento Local - Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM

Autor: Caio Norões de Lima

Orientador: André Luís Azevedo Guedes

Ano: 2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

L732c Lima, Caio Norões de.
Cartilha de compras sustentáveis [livro eletrônico] / Caio Norões
de Lima, André Luís Azevedo Guedes. – 1. ed. – Rio de Janeiro,
RJ: Epitaya, 2025.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Digital Editions

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN 978-65-5132-008-8

1. Sustentabilidade. 2. Economia sustentável. 3. Cartilha. I.
Guedes, André Luís Azevedo.

INTRODUÇÃO

Uma autarquia vinculada ao setor nuclear brasileiro, desempenha papel relevante na promoção do uso seguro das radiações ionizantes.

A necessidade de implementação de uma Cartilha de Compras Sustentáveis no âmbito da Divisão de Logística decorre de demandas dos órgãos de controle, que verificam o grau de adoção de práticas sustentáveis pela Administração Pública Federal. A Lei nº 14.133/2021 estabelece como um de seus objetivos o desenvolvimento nacional sustentável, integrando a preservação ambiental ao crescimento econômico e social – pilares da governança moderna.

Os princípios delineados nesta cartilha estão alinhados com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em especial com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 12 – Produção e Consumo Sustentáveis – e nº 13 – Ação contra a Mudança Global do Clima.

OBJETIVO

Esta cartilha tem como objetivo principal orientar a Divisão de Logística, por meio do Serviço de Suprimentos, na inserção de critérios de sustentabilidade nos processos de compras públicas, de forma a reduzir os impactos ambientais e fomentar práticas sustentáveis no âmbito institucional.

Busca-se, também, ampliar a participação de fornecedores com práticas sustentáveis, promovendo o desenvolvimento local e incentivando soluções inovadoras



Esta cartilha se propõe a orientar os colaboradores, servidores e usuários no processo de implementação de compras sustentáveis no âmbito de uma autarquia da área nuclear brasileira.

ESCOPO DE APLICAÇÃO

Esta cartilha tem aplicação no serviço de suprimentos da autarquia no âmbito da Divisão Logística, abarcando os terceirizados e servidores que compõem o corpo funcional deste núcleo, atingindo, na ponta final, os requisitantes da contratação que compõe a equipe multidisciplinar de planejamento responsável pela fase interna do procedimento licitatório.

O uso do PDCA assegura que a cartilha seja constantemente avaliada e aprimorada, promovendo transparência, eficiência e alinhamento com os compromissos institucionais de responsabilidade socioambiental, servindo como uma ferramenta fundamental para melhoria de processos, viabilizando o aperfeiçoamento sistemático de práticas organizacionais com base em evidências e resultados mensuráveis.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Legalidade	Este princípio estabelece que a Administração Pública só pode agir nos termos da lei, ou seja, somente poderá fazer o que a lei expressamente autorizar.
Eficiência	Este princípio impõe à Administração Pública a obrigação de alcançar os melhores resultados na utilização dos recursos disponíveis, visando a maior efetividade possível na prestação dos serviços públicos.
Economicidade	Este princípio exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma eficiente, buscando o melhor resultado com o menor custo possível. Não se limita a buscar o menor preço, mas otimizar o uso dos recursos, levando-se em consideração o custo-benefício.
Responsabilidade ambiental	Este conceito refere-se ao compromisso de indivíduos e organizações em minimizar o impacto de suas atividades no meio ambiente, buscando a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Avaliação do ciclo de vida dos produtos.	Durante o processo de compra, a Instituição poderá verificar, dentro das suas possibilidades, produtos que se adequem a uma lógica mais sustentável para atendimento das suas necessidades, visando diminuir a geração de resíduos e o impacto ambiental.

FONTE NORMATIVA

Lista de fontes normativas consultadas
para elaboração deste documento.



GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS –
CGU/AGU

LEI Nº 14.133, DE 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 01, DE 2010

OBSERVAÇÃO

O Tribunal de Contas da União recomenda que sejam adotados critérios, requisitos e práticas de sustentabilidade pelos órgãos e entidades do governo federal ao realizar contratações públicas.

SUGESTÕES DE CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS

Para inserção dos critérios de sustentabilidade que incidam diretamente sobre o objeto licitado, o primeiro passo é consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

1

Consultar o Guia

Os critérios já redigidos encontram-se na coluna “providência a ser tomada”, juntamente com a indicação de onde devem ser inseridos. Caso não haja previsão específica no Guia, recomenda-se consulta a normas do Ministério do Meio Ambiente, do CONAMA ou outras legislações aplicáveis (inclusive estaduais e municipais), além da verificação de certificações como o selo do INMETRO.

2

Plano de Logística Sustentável

Toda contratação deverá verificar o pleno alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do Órgão, devendo tal informação constar no Estudo Técnico Preliminar.

3

Inclusão dos critérios

Para inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação de serviços, a Administração poderá inserir critérios:

- 1 - no campo destinado as obrigações da contratada, uma vez que este tópico está diretamente relacionado ao objeto que se pretende contratar e as condições em que este será executado;
- 2 - Na especificação técnica do objeto, ou seja, no campo destinado à descrição do serviço em si;
- 3 - No campo destinado aos requisitos de habilitação jurídica, devendo ocorrer tratamento rigoroso perante a doutrina e jurisprudência.

SUGESTÕES DE CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS

Ressalta-se que a Advocacia-Geral da União disponibiliza os modelos de editais para cada hipótese de contratação, no link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

O processo licitatório deverá priorizar a vantajosidade aliada à um menor custo e um maior ciclo de vida do produto, de modo que a competitividade, a existência de sistema de logística reversa implementado e destinação adequada dos recursos utilizados estejam devidamente integradas ao processo aquisitivo.

Assim, aquisições de itens que priorizam maior vida útil com menor custo de manutenção e que gerem menor quantidade de resíduos serão cruciais para implementação de compras sustentáveis no âmbito do serviço de suprimentos.

A Administração poderá, ainda, adotar a remuneração variável, prevista pela Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 144. Neste caso, a depender do desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade e critérios de sustentabilidade ambiental, é possível estabelecer remuneração variável. Isto permite que o desempenho da contratada com base nos critérios estabelecidos incida sobre a sua devida remuneração.

Para aquisição de bens permanentes, critérios como durabilidade, reparabilidade, consumo eficiente de energia e logística reversa deverão ser considerados



CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

O investimento em capacitação dos servidores será de grande valia para a uniformização das práticas, fortalecimento da cultura institucional voltada à responsabilidade socioambiental e aprimoramento da governança nas contratações públicas.

Para garantir a efetividade da implementação da Política de Compras Sustentáveis, torna-se essencial investir na capacitação contínua dos servidores envolvidos em todas as etapas do processo de aquisição. A Administração promoverá treinamentos e oficinas voltadas à aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica nas licitações a serem realizadas.

BENEFÍCIOS

Melhoria na qualidade dos serviços, desenvolvimento profissional e pessoal, além de proporcionar maior adaptação do servidor as mudanças e inovações.

CAPACITAÇÃO

Investir na capacitação resulta em servidores mais preparados, capazes de oferecer um atendimento mais eficiente e inovador à população.

APLICAÇÃO DO CICLO PDCA

P – Planejar

Levantar os requisitos legais e normativos;
Mapear, através da análise dos empenhos emitidos em 2025, quais as modalidades licitatórias que despenderam maior quantia e, com base nisto, propor a inserção de critérios sustentáveis em seus instrumentos convocatórios. Como etapa inicial para definição de prioridades e identificação de oportunidades para aplicação de critérios de sustentabilidade, será realizada uma análise do histórico de empenhos da autarquia, considerando o último ano (2024). Essa análise permitiu mapear:

- Os itens, serviços e obras mais frequentemente contratados;
- Os contratos com maior valor financeiro;
- Os objetos com maior impacto ambiental ou potencial de melhoria;
- Possibilidades de substituição por opções sustentáveis

D – Executar (Do)

- Inclusão de critérios técnicos sustentáveis nos instrumentos convocatórios;
- Para garantir a uniformidade e segurança jurídica na aplicação de critérios de sustentabilidade nas contratações, o IRD adotará, como referência principal, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Administração Pública Federal. Os critérios de habilitação técnica, julgamento e execução contratual deverão, sempre que aplicável, ser extraídos das orientações técnicas contidas nesse guia..
- Priorizar fornecedores que comprovem práticas sustentáveis e contratos que englobem fornecimento de materiais, para caso de serviços com execução de mão-de-obra.
- Adotar práticas como compras corporativas formalizadas através de Ata de Registro de Preços para, assim, evitar compras recorrentes e retrabalho anual

C – Verificar (Check)

- Avaliar o resultado com base em relatórios anuais;
- Realizar auditorias internas, quando for o caso, para verificar o cumprimento das diretrizes;
- Comparar os resultados com metas e revisar os processos periodicamente para melhoria contínua.

A – Agir (Act)

Corrigir falhas encontradas na fase de verificação, promovendo a melhoria contínua com base em feedback dos setores requisitantes (clientes);
Atualizar diretrizes em consonância com as mudanças normativas, doutrinárias, jurisprudências e legais que surjam após a aplicação deste documento.

MATRIZ GUT (GRAVIDADE, URGÊNCIA E TENDÊNCIA)

A matriz GUT é uma ferramenta de decisão na priorização de problemas. Costuma ser utilizada na análise de riscos, demonstrando através da qualificação quais problemas são prioritários com intuito de mitigar os impactos destes perante a organização.

Esta ferramenta está ligada ao ciclo PDCA na etapa de planejamento, onde acontecem identificações, priorizações e definição de planos de ação



MATRIZ GUT (GRAVIDADE, URGÊNCIA E TENDÊNCIA)

Abaixo encontra-se um modelo de tabela a ser adotado.

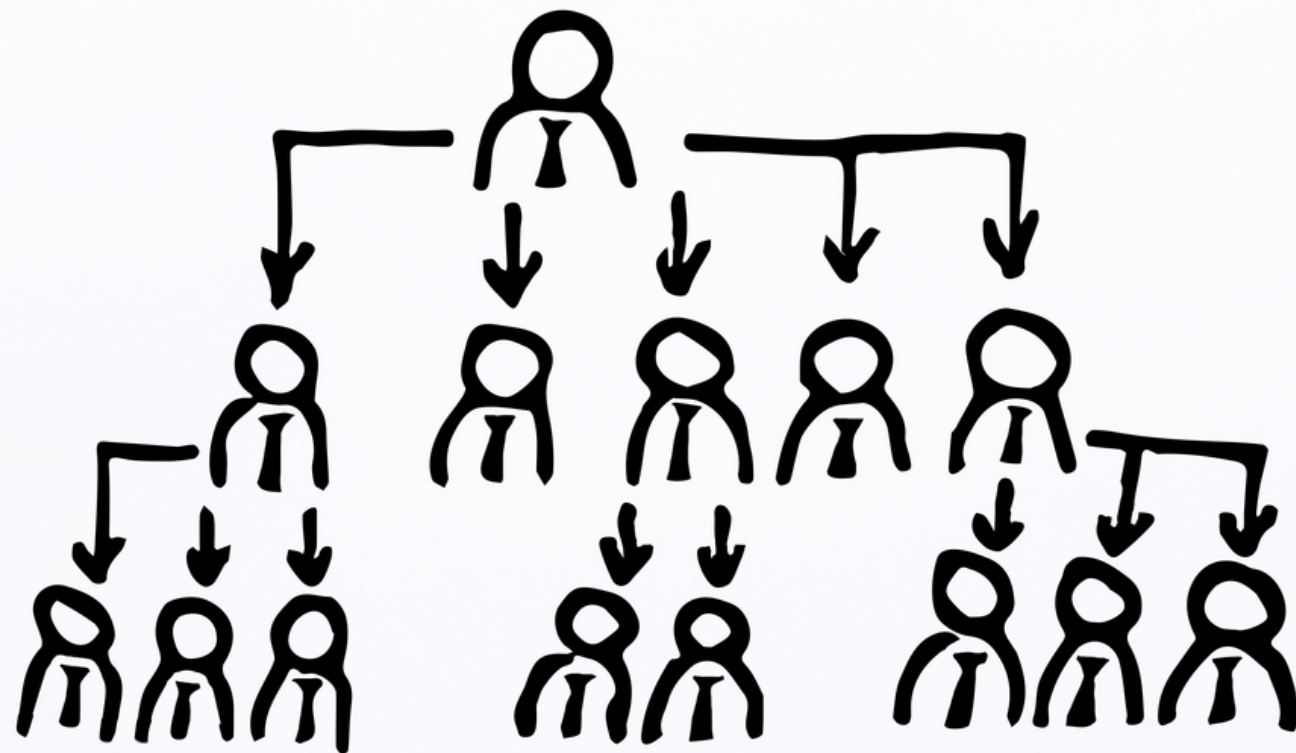
Nº	AÇÃO	GRAVIDADE (G)	URGÊNCIA (U)	TENDÊNCIA (T)	PRIORIDADE GxUxT	OBSERVAÇÕES
1	Incluir critérios sustentáveis nos editais	5	5	4	100	Alinhado com a nova Lei 14.133/21 e ao panorama que vem sendo observado pelos órgãos de controle
2	Capacitação dos servidores	4	5	4	80	Impacta diretamente a qualidade e segurança jurídica do processo
3	Estabelecer indicadores de acompanhamento	4	4	4	64	Permite mensurar resultados e ajustar ações
4	Adotar Ata de Registro de Preços para reduzir retrabalho	4	4	3	48	Reduz custos e garante continuidade
5	Atualizar diretrizes com base em mudanças normativas	3	3	4	36	Relevante, mas pode ser programado periodicamente
6	Priorização de fornecedores sustentáveis	4	3	3	36	Importante, mas exige mapeamento prévio
7	Estimular logística reversa nos contratos	3	3	3	27	Útil, mas pode ser implementado gradualmente





INDICADORES SUGERIDOS

- Percentual de processos licitatórios com critérios de sustentabilidade inseridos na fase interna;
- Redução das compras realizadas anualmente para abastecimento de estoque através da realização de atas ou melhor utilização da vigência decenal permitida para contratos decorrentes das dispensas de licitação, respeitando o valor limite estabelecido pelo Art. 75, II da Lei nº 14.133/201 por exercício;
- Percentual de adesões a atas de registro de preços com escopo sustentável;
- Percentual de contratação de mão de obra local.



RESPONSABILIDADES

- Diretoria da Autarquia: Aprovar e apoiar a implementação da política;
- Diretoria Administrativa – Divisão de Infraestrutura Logística e Administrativa: Monitorar e revisar a política periodicamente;
- Setor de Compras e Contratos: Aplicar os critérios e sugerir, quando cabível, mudanças no referido documento com base em mudanças normativas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais;
- Setores Requisitantes: Inserir critérios sustentáveis nas especificações técnicas sempre que possível.

REVISÃO DA CARTILHA

A cartilha deverá ser revista anualmente, com base nos resultados dos indicadores e em eventuais alterações normativas ou institucionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Advocacia-Geral da União. Consultoria-Geral da União. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 7. ed. BARTH, Maria Leticia B. G.; BLIACHERIS, Marcos W.; BRANDÃO, Gabriela da S.; CABRAL, Flávio G.; CLARE, Celso V.; FERNANDES, Viviane V.S.; SANTOS, Murillo G.; VIANA, Anaiv S.; VILLAC, Teresa. Brasília: Advocacia-Geral da União (AGU), 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal. Publicada em 19 jan. 2010

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dispõe sobre licitações e contratos administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2021

DEMING, W. Edwards. Saindo da crise. Cambridge, MA: MIT Center for Advanced Educational Services, 1986.

IBM. O que são compras sustentáveis? IBM (Think), 19 dez. 2023. Disponível em: <https://www.ibm.com/br-pt/think/topics/sustainable-procurement>



OBRIGADO!

Para mais informações, entre em contato através do endereço eletrônico caionoroesslima@hotmail.com. Estou à disposição.

